ANO VI – Nº9 – novembro de 2018

O NVMISMATA

Informativo da Associação Virtual Brasileira de Numismática

Palavra do Editor

Depois de um longo período estamos retomando aos poucos as ações da Associação Virtual Brasileira de Numismática, dessa vez nos adaptamos para o meio virtual, abrindo dessa forma para que mais pessoas pudessem entrar na nossa página do facebook.

Com o que tínhamos em caixa fizemos uma campanha e compramos caixas de leite e fizemos uma doação para uma instituição de caridade.

Todas as ações agora da AVBN são decididas por administradores, sobre as postagens da página do facebook, o site, o boletim on-line e o concurso das moedas do mês.

Voltando com o boletim, trazemos artigos inéditos e interessantes para todos os gostos e que trarão luz a alguns assuntos, esperamos que nos próximos boletins, surjam novos colaboradores para que passem dessa forma o conhecimento que adquiriram estudando as peças da sua coleção.

Neste número, vamos conhecer um pouco sobre uma variante do carimbo de 960 sobre moedas de 8 reales Hispânico, conhecer sobre as chancelas (assinaturas) em nossas cédulas, sobre o maior valor em cédulas de Zimbáue, voltando para a atualidade conhecer sobre os códigos de controle nas cédulas do real, Nas moedas clássicas do período romano, uma continuação sobre o sistema monetário do Império Romano e por fim uma moeda bíblica do procurador de Jerusalém Pórcio Festo, citado várias vezes na Bíblia.

Esperamos que goste e seremos gratos por cada um que possa contribuir com artigos para o boletim ou mesmo dando um parecer dos publicados.

Edil Gomes
Editor deste boletim

O boletim O NVMISMATA é editado pela Associação Virtual Brasileira de Numismática.
Boletim distribuída a seus associados com o objetivo de trazer temas relacionados a numismática.
Os artigos assinados são de responsabilidade única de seus autores e não refletem o pensamento do editor e da Associação Virtual Brasileira de Numismática.

Atualmente a AVBN é dirigida por diretores:

Rafael Augusto de Mattos Ferreira
Giovanni Miceli Puperi Diretor
Andre Justo Matzenbacher
Edil Gomes
Thiago Henrique Rodrigues

Editor deste Boletim nº 09:
Edil Gomes
edil2003@bol.com.br

Site: https://siteavbn.wixsite.com/avbn
facebook : https://www.facebook.com/avbnumis

O NVMISMATA

Informativo da Associação Virtual Brasileira de Numismática

ANO VI – Nº9 – novembro de 2018

Carimbo de Minas sobre 8 reales variante NG 7.7

André Justo Matzenbacher

No ano de 1808 o governo português, então recém chegado ao Brasil, teve a necessidade de aumentar a renda pública. Entre outras ações, destacamos a solução para o impasse com o reaproveitamento das moedas de prata hispano-americanas de 8 reales com aplicação de contramarca bifacial "960". Essas moedas circulavam com o valor de 750 a 800 réis. Com o carimbo passavam a valer 960 réis. O lucro dessa operação ficava com o governo. Essa contramarca é descrita pela numismática como um carimbo aplicado nas duas faces da moeda estrangeira. O período da aplicação foi entre 1808/1809, com circulação restrita somente à região de Minas Gerais, vindo daí sua classificação ***Carimbo de Minas – 960 réis***. Os locais de aplicação nas moedas dessa contramarca foram as quatro Casas da Fundição de Minas Gerais. Após a circulação foi liberada para todo o país. O lucro obtido pela operação do "Carimbo de Minas" foi grande para o Governo, que providenciou a cunhagem por completo das moedas de 8 reales, com um cunho novo. A série de moedas de prata nessa época era: 80 réis (um quarto de pataca), 160 réis (meia pataca), 320 réis (uma pataca), 640 réis (duas patacas) e o novo valor valendo 960 réis (três patacas), que ficou conhecido como *patacão*.

Vamos destacar, dentre as inúmeras combinações de chapas de anverso e reverso, a variante classificada por Nogueira da Gama como NG 7.7: trata-se de um carimbo comum quanto ao grau de raridade, aplicado em casa de fundição não definida, cuja característica é o forte afundamento na orla à esquerda do anverso e a **deterioração** de seu cunho, proporcionando mudanças em seu período de aplicação.

Os motivos que o danificaram ficam no plano das suposições como a imperícia dos encarregados que utilizaram força excessiva na prensa ou até mesmo uma têmpera insuficiente.

A seguir três estados de sua apresentação:

MINUDÊNCIAS NG 7.7

Anverso

- Sem ponto no cruzamento dos ramos de louro
- Coroa com arcos internos sem pérolas
- Pérola inferior do suporte central da coroa ligada à esquerda
- Algarismo 9 da cifra toca o ramo
- Quarto fruto interno do ramo direito ligado ao diadema

Reverso

- Bico e pé da esfera com ponto grande
- Esfera pequena e saliente
- Cruz para esquerda
- Coluro externo bipartido no norte à esquerda
- Coluro externo bipartido no norte à direita

Fontes de Pesquisa: www.cfnt.org.br , www.forum-numismatica.com, Nogueira da Gama Filho, Luiz Carimbo de Minas"960". Aplicados sobre moedas de prata Hispano-Americanas, de nominal 8 Reales. (1808-1809) Rio de Janeiro 1961.

As chancelas no nosso papel-moeda

Athos Camargo
Associado da AFNB-Associação Filatélica e Numismática de Brasília.

Em virtude de serem bem comuns ou bem recentes os colecionadores de cédulas brasileiras estão acostumados a encontrar e classificar o nosso papel-moeda em apenas dois grupos: cédulas autografadas e cédulas com microchancelas.

No primeiro caso, após todo o processo de fabricação, funcionários do órgão responsável pela emissão (mais comumente da Caixa de Estabilização) assinavam as cédulas uma a uma, ou seja, autografavam as cédulas. A partir de 1953 e até os dias atuais as cédulas trazem impressas, em tamanho reduzido, as assinaturas das autoridades monetárias da época da emissão, daí o termo "microchancela".

No entanto existe uma terceira possibilidade, a chancela. Vejam a definição existente à página 12 do catálogo Cédulas do Brasil de Irlei, Amato e Shütz:

"Chancela: em algumas cédulas do padrão "Mil Réis", notadamente nas do Quarto Banco do Brasil, ao invés de autógrafos, foram elaboradas chancelas das autoridades da Caixa de Amortização que foram impressas em tamanho natural no anverso das cédulas."

É fácil identificar a diferença entre chancelas e autógrafos. Via de regra, nas primeiras é possível identificar o nome ou parte dele, enquanto nos últimos vê-se letras incompreensíveis. As chancelas se posicionam em linha reta, ou acima e abaixo na região central da cédula, ou à esquerda e à direita na parte inferior do anverso. Outro ponto interessante é que os autógrafos muitas vezes marcavam o reverso da cédula, por conta da tinta fresca, o que não acontecia com as chancelas, as quais eram impressas.

A consulta ao catálogo Cédulas do Brasil aponta 37 cédulas com chancelas.

	ordem do catálogo		Órgão emissor		ordem do catálogo		Órgão emissor
1	R072b	1894	Tesouro Nacional	20	R188	1927	Caixa de Estabilização
2	R074b	1892	Tesouro Nacional	21	R189	1927	Caixa de Estabilização
3	R110b	1930	Tesouro Nacional	22	R190	1927	Caixa de Estabilização
4	R119b	1930	Tesouro Nacional	23	R191	1923	Banco do Brasil
5	R126b	1915	Tesouro Nacional	24	R193b	1923	Banco do Brasil
6	R141b	1929	Tesouro Nacional	25	R194b	1923	Banco do Brasil
7	R149a	1916	Tesouro Nacional	26	R195b	1923	Banco do Brasil
8	R162b	1930	Tesouro Nacional	27	R196	1923	Banco do Brasil
9	R163a	1931	Tesouro Nacional	28	R197a	1923	Banco do Brasil
10	R178	1926	Caixa de Estabilização	29	R198	1923	Banco do Brasil
11	R179	1926	Caixa de Estabilização	30	R199	1923	Banco do Brasil
12	R180	1926	Caixa de Estabilização	31	R200	1923	Banco do Brasil
13	R181	1926	Caixa de Estabilização	32	R201	1923	Banco do Brasil
14	R182	1926	Caixa de Estabilização	33	R202	1923	Banco do Brasil
15	R183	1926	Caixa de Estabilização	34	R203a	1930	Banco do Brasil
16	R184	1927	Caixa de Estabilização	35	R204a	1930	Banco do Brasil
17	R185	1927	Caixa de Estabilização	36	R205a	1930	Banco do Brasil
18	R186	1927	Caixa de Estabilização	37	R206	1930	Banco do Brasil
19	R187	1927	Caixa de Estabilização				

Alguns exemplos:

R 072b

Antônio Arnaldo Vieira da Costa
Tesoureiro da Caixa de Amortização

R 193b

Ildefonso Simões Lopes
Diretor da Carteira de Agências
do Banco do Brasil

R 184

Francisco de Carvalho Soares Brandão Filho
Diretor da Caixa de Amortização

R205a

Augusto Mário Caldeira Brandt
Presidente do Banco do Brasil

Em face do exposto, parece justo propor que os catálogos de cédulas brasileiras dispensassem às chancelas (nessas poucas 37 cédulas) o mesmo tratamento que recebem as microchancelas, identificando as autoridades monetárias e, nos casos em que uma mesma cédula apareça com diferentes chancelas, que lhe sejam atribuídos diferentes códigos de catálogo conforme o conjunto de assinaturas impressas.

As cédulas de trilhões: Os efeitos da hiperinflação nas emissões de dólares do Zimbábue

Thiago Henrique Rodrigues

Ao longo da história, várias nações sofreram pesadamente com desvalorizações, altíssimas taxas de inflação e consequentemente, diversas trocas. Mas nenhum país sofre tanto quanto a República do Zimbábue, país localizado no Sul da África Austral.

Nos últimos anos, o dólar zimbabuano praticamente sucumbiu diante de taxas astronômicas de inflação. Para ter ideia do estrago, em 2009, economistas calculavam a hiperinflação do Zimbábue em 89 sextilhões por cento ao ano, estimando-se cerca de 231 milhões por cento ao mês, chegando quase a superar o fenômeno ocorrido com a Hungria na Segunda Guerra Mundial.

Com isso, novas emissões de notas com cada vez mais zeros eram emitidas para tentar, sem sucesso, controlar a hiperinflação, aumentar a quantidade de cédulas circulando para pagar dívidas públicas e salvar a economia do país, fragilizadas por diversos descontroles e erros estratégicos na política econômica, somados a queda vertiginosa do crescimento e o aumento do desemprego em massa.

Entretanto, o dólar zimbabuano foi descontinuado em 2009 e desmonetizado em 2015, abrindo caminho para negociações com diversas moedas, entre elas, o dólar americano, o rand sul-africano, o Euro e a Pula de Botsuana, causando uma séria confusão entre conversões e deixando o país africano sem identidade monetária.

Apesar da grande quantidade de valores astronômicos e de cédulas emitidas até 2008, abordarei neste artigo em específico as últimas e mais recentes emissões do dólar zimbabuano: as cédulas da família **TRILLION DOLLAR**, para que se tenha ideia do efeito devastador da desvalorização da moeda.

A família "Trillion Dollar"

As emissões de trilhões começaram a sair do Banco de Reserva do Zimbábue em Janeiro de 2009, se juntando as séries de milhões e bilhões, já emitidas no segundo semestre de 2008. Era conhecida também por "Third Dollar", por se tratar da terceira série de emissões. Foram produzidas pela fabricante local FPR (Fidelity

Coordenadas: 20 00 S, 30 00 E

Printers and Refiners – Harare) em grandes quantidades. Essas notas já partiam com valores absurdos de 10, 20, 50 e 100 trilhões de dólares.As notas dessa família eram impressas em papel, tinham medida padronizada de 147 x 74 mm e alguns itens básicos, como fita de segurança, marca d'água e adereços localizados no canto inferior direito, próximo do número de série em duas cores na vertical/horizontal. Além disso, eram bem coloridas e contavam com o retrato das rochas Chiremba, uma formação rochosa de pedras que se equilibram umas entre as outras, localizada ao sul da capital, Harare, sendo uma atração turística importante do país. Todas as emissões de cédulas do Zimbábue (inclusive a família de trilhões) eram assinadas pelo Dr. Gideon Gono, então governador do Reserve Bank of Zimbabwe (RBZ) entre 2003 e 2013.

Com a inflação galopante somada a já destroçada economia, essas notas perderam seu valor pouco tempo depois, obrigando o Banco de Reserva a parar as emissões, por não ter mais como colocar tantos zeros nas notas. Num último esforço, foi emitida em Fevereiro de 2009 uma série nova de dólares "Fourth Dollar", com valores menores e grande corte de zeros, mas não vingou. Em 12 de abril do mesmo ano, o dólar era abandonado como moeda oficial. Em 2010, abriu-se negociação com várias divisas, como dólares americanos, euros e rands sul-africanos, além de outras moedas.

Mesmo com a grande quantidade de zeros nas cédulas, tinham pouco ou nenhum poder de compra. Uma nota de 100 trilhões conseguia comprar apenas três ovos. Alguns comerciantes trocavam produtos pelo peso das cédulas, ao invés do valor facial das notas desvalorizadas. Por exemplo, vendia-se um quilo de açúcar por três quilos de cédulas. Em outras situações, o governo tentou incentivar o uso de cédulas menores e moedas, também sem êxito. Algumas lojas usavam outros tipos de mercadorias, como doces, minutos de conversa no celular e até mesmo camisinhas.

Nos últimos meses antes do abandono da moeda, o país moveu esforços para conversão de todos os dólares zimbabuanos em dólares americanos. Em junho de 2015, a moeda zimbabuana começava a ser convertida a uma taxa fixa, sendo 35 quatrihões de dólares do país por 1 dólar, chegando a até 175 quatrilhões por 5 dólares americanos. Em 30 de setembro do mesmo ano, o dólar zimbabuano era oficialmente desmonetizado.

Em Novembro de 2016, o Banco de Reserva do Zimbábue introduziu no mercado uma nova série de cédulas-bônus com objetivo de financiar incentivos de exportação e suprir o racionamento de dólares americanos no país. Inicialmente foram impressos US$ 20 milhões nas denominações de US$ 2 e US$ 5, ambas com novos padrões de segurança e desenhos diferenciados das antigas cédulas. Já está sendo estudada a introdução das notas com valor maior em médio prazo, sendo introduzidas mais adiante notas de US$ 10 e US$ 20.

Atualmente, as cédulas zimbabuanas do período da hiperinflação se tornaram itens de colecionador, tendo apenas valor numismático. Nos mercados populares da capital Harare, são vendidas como souvenires.

Em sites como Ebay e Amazon, é possível achar notas de trilhões por alguns dólares. Até mesmo em sites de compras nacionais e lojas numismáticas específicas, não é incomum encontrar lotes de cédulas dessa série por poucos reais. Além do mais, são interessantes curiosidades numismáticas e objetos de estudo sobre impactos inflacionários diretos nas moedas.

A descoberta de ouro em 1867 despertou a cobiça dos Ingleses, que acabaram por ocupar o território. A colonia ficou designada, em 1895, Rodésia em homenagem a Cecil Rhodes, que promoveu a sua constituição. A parte sul desenvolveu-se mais do que a norte. As duas Rodésias associaram-se, em 1953, com a Niassalândia para constituírem a Federação da África Central, na qual a Rodésia do Sul era a parte mais importante. Desfeita a Federação em 1963, a Niassalândia tornou-se independente com o nome de Malawi e a Rodésia do Norte com a designação de Zâmbia, mas o Reino Unido negou-se a conceder a autonomia à Rodésia do Sul por ser governada pela minoria branca: esta decretou unilateralmente a independência em 1965 e adotou o regime republicano em 1970. O bloqueio econômico decretado pela ONU e a guerrilha, que ganhou extraordinário impulso após a independência de Moçambique em 1975, fizeram com que o país ascendesse à independência em 1980, tomando então o nome de Zimbabwe. Em 1980, Robert Mugabe, o líder nacionalista negro, é eleito, submetendo o país a um regime socialista. Em 1987 é estabelecido um regime presidencial, sendo Mugabe eleito chefe de Estado. Em 1990 são retiradas progressivamente as tropas instaladas em Moçambique.

Seguindo o Acordo da Casa de Lancaster de 1979 houve uma transição para o domínio da maioria internacionalmente reconhecido em 1980; o Reino Unido cerimonialmente concedeu a independência do Zimbabwe em 18 de abril daquele ano. Na década de 2000 a economia do Zimbabwe começou a deteriorar-se devido a vários fatores, incluindo má gestão e corrupção, a imposição de sanções. A instabilidade econômica levou vários membros militares do Exército do Zimbawe para tentar derrubar o governo em um golpe de estado em 2007. Antes de sua independência reconhecida como Zimbabwe em 1980, a nação tinha sido conhecida por vários nomes: Rodésia, Rodésia do Sul e Zimbabwe-Rodésia.

REFERÊNCIAS:

PICK, Albert. Editado por **CUHAJ**, George S. STANDARD CATALOG OF WORLD PAPER MONEY – MODERN ISSUES. 20ª. Edição, EUA, 2014, página 1160.

Sites visitados:

Referência das imagens: http://colnect.com/br/banknotes/list/country/4205-Zimb%C3%A1bue/series/32264-2007-2008_Chiremba_Rocks_Issue/page/2

Dólar do Zimbábue: https://pt.wikipedia.org/wiki/D%C3%B3lar_do_Zimb%C3%A1bue

Zimbábue diz adeus às notas de 100.000.000.000.000 de dólares: http://brasil.elpais.com/brasil/2015/06/12/economia/1434099122_188917.html

Dinheiro do Zimbábue é disputado como item de colecionador: http://oglobo.globo.com/economia dinheiro-do-zimbabue-disputado-como-item-de colecionador-19307327?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=O%20Globo

Zimbábue: nota de 100 trilhões vale apenas US$ 300 http://www.jb.com.br/economia/noticias/2009/01/16/zimbabue-nota-de-100-trilhoes-vale-apenas-us-300/

Zimbabwe dollar to be demonetized 30.09.2015: http://www.banknotenews.com/files/c528be08584c0b87c53cf0d99444778a-3498.php
http://www.rbz.co.zw/assets/press-statement-on-the-introduction-of-bond-notes.pdf
http://www.banknotenews.com/files/28bd026965518b723d18b94d33f2a8ef-4131.php

A série **“Trillion Dollar”** contava com as seguintes cédulas:

Dez trilhões de dólares (Z$ 10.000.000.000.000) – 2008

Código Pick: P-88
Impressão em verde/verde claro
Anverso: Formação de rochas Chiremba
Reverso: Prédio moderno/ruínas de “Zimbabwe” (Casa de Pedra)
Fabricante: Fidelity Printers and Refiners – FPR –
Chancela Dr. Gideon Gono

Vinte trilhões de dólares (Z$ 20.000.000.000.000) – 2008

Código Pick: P-89
Impressão em vermelho, marrom e azul-claro.
Anverso: Formação de rochas Chiremba
Reverso: minerador com britadeira e silos de estocagem
Fabricante: Fidelity Printers and Refiners – FPR
Chancela Dr. Gideon Gono

Cinquenta trilhões de dólares (Z$ 50.000.000.000.000) – 2008

Código Pick: P-90
Impressão em verde e preto
Anverso: Formação de rochas Chiremba
Reverso: Represa de Kariba Dam e elefante
Fabricante: Fidelity Printers and Refiners – FPR
Chancela Dr. Gideon Gono

Cem trilhões de dólares (Z$ 100.000.000.000.000) – 2008

Código Pick: P-91
Impressão em marrom claro e azul
Anverso: Formação de rochas Chiremba
Reverso: Cataratas de Victoria e búfalo d’água
Fabricante: Fidelity Printers and Refiners – FPR
Chancela Dr. Gideon Gono

O código de controle existente nas cédulas do Real

Athos Camargo

Associado da AFNB-Associação Filatélica e Numismática de Brasília.

Nossas cédulas atuais – a segunda família do Real – foram lançadas a partir de 2010 com os valores de R$ 50,00 e R$ 100,00; em 2012 foi a vez das cédulas de R$ 10,00 e R$ 20,00 e a família ficou completa em 2013 com os valores menores: R$ 2,00 e R$ 5,00.

No site do Banco Central existe farta informação acerca da segunda família. São mostradas em detalhes as características de cada cédula enfatizando aquelas relacionadas à segurança. Entretanto, nem todos os elementos foram mencionados. Dois deles se destacam pela falta de informação: quanto à numeração das cédulas o BCB se limita a dizer que não existe numeração repetida, cada cédula é única; já em relação ao código que é visto em tipos bem pequenos entre a inscrição "Deus seja louvado" e a marca tátil, não há nenhuma menção.

Nas figuras abaixo pode-se ver exemplos em cada um dos valores disponíveis:

2,00

5,00

10,00

20,00

50,00

100,00

O código sempre apresenta a mesma estrutura de seis posições: uma letra, três algarismos, uma letra e um algarismo. Estas letras e algarismos encerram três informações distintas. Vamos a elas:

1) A primeira letra está relacionada
ao valor da cédula:
B = R$ 2,00
C = R$ 5,00
D = R$ 10,00
E = R$ 20,00
F = R$ 50,00
G = R$ 100,00.

Obs: A cédula de R$ 2,00 produzida pela empresa sueca CRANE AB foge à regra pois traz como primeira letra um "Y". Como a segunda letra da numeração das cédulas suecas é um "Z" (no DZ), também fugindo completamente ao padrão utilizado para as demais cédulas, talvez, propositadamente, tenham sido escolhidas as duas últimas letras do alfabeto para figurar na cédula produzida no exterior ("Y" para o código e "Z" na numeração).

2) Os três algarismos a seguir crescem conforme a emissão das cédulas (começando sempre em 001) e muito provavelmente estão relacionados à chapa de impressão, a qual, após milhões e milhões de impressões precisa ser trocada. Por isso as cédulas com letras AA, as primeiras impressas, serão sempre 001 e não existe uma quantidade padronizada para passar do 001 ao 002, do 002 ao 003 e assim por diante pois o desgaste das placas não é sempre igual se considerarmos a quantidade de cédula produzidas de cada valor facial. Isto pode ser explicado pela quantidade de exemplares existente em cada folha. Exemplificando: observando as quantidades e códigos das cédulas de R$ 2,00 depreende-se que o incremento se dá, aproximadamente, a cada 130 milhões de cédulas (emitidas). Já nas cédulas de R$ 50,00 a variação ocorreria a cada 95 milhões de cédulas (valor aproximado). Como nas folhas inteiras de R$ 2,00 cabem 60 cédulas cada chapa de impressão produziria aproximadamente 2.166.666 folhas. Nas folhas de R$ 50,00 cabem 45 cédulas, o que daria 2.111.111 folhas. A quase coincidência entre estes valores reforça a tese.

Obs: A cédula de R$ 2,00 produzida pela empresa sueca CRANE AB foge à regra pois a numeração foi reiniciada. Os três números indicadores da chapa de impressão voltaram ao 001. Isto se explica por se tratar de outra casa impressora.

3) As duas últimas posições do código, ou seja, o par constituído por uma letra e um número, indicam a posição ocupada pela cédula na folha inteira antes do corte.

O então Ministro Mantega exibe uma folha de 50 reais, no lançamento da 2ª família, em dezembro de 2010

A letra corresponde à linha e o número à coluna. Devido às características da impressão, corte e embalagem, em uma centena lacrada pela casa impressora todas as cédulas terão o mesmo código de impressão.

Em virtude das dimensões das cédulas existem três diferentes quantidades de cédulas por folha, situação que afeta diretamente a questão dos códigos, vejam:

Nas folhas de R$ 2,00 reais acomodam-se 60 cédulas, são 10 linhas e 6 colunas. Para R$ 5,00, R$ 10,00 e R$ 20,00 temos 10 linhas (essas cédulas tem a mesma altura das de R$ 2,00) e 5 colunas, o que resulta em 50 cédulas por folha. Nas folhas das cédulas maiores, R$ 50,00 e R$ 100,00 cabem apenas 45 cédulas, 9 linhas e 5 colunas.

A letra "i" nunca foi utilizada no código. Na disposição das linhas passa-se diretamente do H para o J, resultando no seguinte:

Para as cédulas de R$ 2,00: A1 a A6, B1 a B6, C1 a C6, D1 a D6, E1 a E6, F1 a F6, G1 a G6, H1 a H6, J1 a J6 e K1 a K6.

Para as cédulas de R$ 5,00, R$ 10,00 e R$ 20,00: A1 a A5, B1 a B5, C1 a C5, D1 a D5, E1 a E5, F1 a F5, G1 a G5, H1 a H5, J1 a J5 e K1 a K5.

Para as cédulas de R$ 50,00 e R$ 100,00: A1 a A5, B1 a B5, C1 a C5, D1 a D5, E1 a E5, F1 a F5, G1 a G5, H1 a H5 e J1 a J5.

A utilização das tabelas abaixo permite descobrir o par alfanumérico do código a partir da numeração da cédula. A acurácia das tabelas foi comprovada empiricamente em mais de 95% das cédulas da minha coleção. Experimente!

Para as cédulas de R$ 2,00

Passo 1 - Divida o número da cédula por 6.000
Passo 2 - Arredonde o quociente para o inteiro superior
Passo 3 - Multiplique o valor arredondado por 6.000
Passo 4 - Subtraia o número da célula do produto encontrado no Passo 3
Passo 5 - Verifique em qual dos intervalos da tabela abaixo a diferença da subtração se encaixa

A 1 5901 ≥ Nº ≥ 6000	A 2 4901 ≥ Nº ≥ 5000	A 3 3901 ≥ Nº ≥ 4000	A 4 2901 ≥ Nº ≥ 3000	A 5 1901 ≥ Nº ≥ 2000	A 6 901 ≥ Nº ≥ 1000
B 1 5801 ≥ Nº ≥ 5900	B 2 4801 ≥ Nº ≥ 4900	B 3 3801 ≥ Nº ≥ 3900	B 4 2801 ≥ Nº ≥ 2900	B 5 1801 ≥ Nº ≥ 1900	B 6 801 ≥ Nº ≥ 900
C 1 5701 ≥ Nº ≥ 5800	C 2 4701 ≥ Nº ≥ 4800	C 3 3701 ≥ Nº ≥ 3800	C 4 2701 ≥ Nº ≥ 2800	C 5 1701 ≥ Nº ≥ 1800	C 6 701 ≥ Nº ≥ 800
D 1 5601 ≥ Nº ≥ 5700	D 2 4601 ≥ Nº ≥ 4700	D 3 3601 ≥ Nº ≥ 3700	D 4 2601 ≥ Nº ≥ 2700	D 5 1601 ≥ Nº ≥ 1700	D 6 601 ≥ Nº ≥ 700
E 1 5501 ≥ Nº ≥ 5600	E 2 4501 ≥ Nº ≥ 4600	E 3 3501 ≥ Nº ≥ 3600	E 4 2501 ≥ Nº ≥ 2600	E 5 1501 ≥ Nº ≥ 1600	E 6 501 ≥ Nº ≥ 600
F 1 5401 ≥ Nº ≥ 5500	F 2 4401 ≥ Nº ≥ 4500	F 3 3401 ≥ Nº ≥ 3500	F 4 2401 ≥ Nº ≥ 2500	F 5 1401 ≥ Nº ≥ 1500	F 6 401 ≥ Nº ≥ 500
G 1 5301 ≥ Nº ≥ 5400	G 2 4301 ≥ Nº ≥ 4400	G 3 3301 ≥ Nº ≥ 3400	G 4 2301 ≥ Nº ≥ 2400	G 5 1301 ≥ Nº ≥ 1400	G 6 301 ≥ Nº ≥ 400
H 1 5201 ≥ Nº ≥ 5300	H 2 4201 ≥ Nº ≥ 4300	H 3 3201 ≥ Nº ≥ 3300	H 4 2201 ≥ Nº ≥ 2300	H 5 1201 ≥ Nº ≥ 1300	H 6 201 ≥ Nº ≥ 300
J 1 5101 ≥ Nº ≥ 5200	J 2 4101 ≥ Nº ≥ 4200	J 3 3101 ≥ Nº ≥ 3200	J 4 2101 ≥ Nº ≥ 2200	J 5 1101 ≥ Nº ≥ 1200	J 6 101 ≥ Nº ≥ 200
K 1 5001 ≥ Nº ≥ 5100	K 2 4001 ≥ Nº ≥ 4100	K 3 3001 ≥ Nº ≥ 3100	K 4 2001 ≥ Nº ≥ 2100	K 5 1001 ≥ Nº ≥ 1100	K 6 1 ≥ Nº ≥ 100

Para as cédulas de R$ 5,00, R$ 10,00 e R$ 20,00

Passo 1 - Divida o número da cédula por 5.000
Passo 2 - Arredonde o quociente para o inteiro superior
Passo 3 - Multiplique o valor arredondado por 5.000
Passo 4 - Subtraia o número da célula do produto encontrado no Passo 3
Passo 5 - Verifique em qual dos intervalos da tabela em anexo a diferença da subtração se encaixa

A 1 4901 ≥ Nº ≥ 5000	A 2 3901 ≥ Nº ≥ 4000	A 3 2901 ≥ Nº ≥ 3000	A 4 1901 ≥ Nº ≥ 2000	A 5 901 ≥ Nº ≥ 1000
B 1 4801 ≥ Nº ≥ 4900	B 2 3801 ≥ Nº ≥ 3900	B 3 2801 ≥ Nº ≥ 2900	B 4 1801 ≥ Nº ≥ 1900	B 5 801 ≥ Nº ≥ 900
C 1 4701 ≥ Nº ≥ 4800	C 2 3701 ≥ Nº ≥ 3800	C 3 2701 ≥ Nº ≥ 2800	C 4 1701 ≥ Nº ≥ 1800	C 5 701 ≥ Nº ≥ 800
D 1 4601 ≥ Nº ≥ 4700	D 2 3601 ≥ Nº ≥ 3700	D 3 2601 ≥ Nº ≥ 2700	D 4 1601 ≥ Nº ≥ 1700	D 5 601 ≥ Nº ≥ 700
E 1 4501 ≥ Nº ≥ 4600	E 2 3501 ≥ Nº ≥ 3600	E 3 2501 ≥ Nº ≥ 2600	E 4 1501 ≥ Nº ≥ 1600	E 5 501 ≥ Nº ≥ 600
F 1 4401 ≥ Nº ≥ 4500	F 2 3401 ≥ Nº ≥ 3500	F 3 2401 ≥ Nº ≥ 2500	F 4 1401 ≥ Nº ≥ 1500	F 5 401 ≥ Nº ≥ 500
G 1 4301 ≥ Nº ≥ 4400	G 2 3301 ≥ Nº ≥ 3400	G 3 2301 ≥ Nº ≥ 2400	G 4 1301 ≥ Nº ≥ 1400	G 5 301 ≥ Nº ≥ 400
H 1 4201 ≥ Nº ≥ 4300	H 2 3201 ≥ Nº ≥ 3300	H 3 2201 ≥ Nº ≥ 2300	H 4 1201 ≥ Nº ≥ 1300	H 5 201 ≥ Nº ≥ 300
J 1 4101 ≥ Nº ≥ 4200	J 2 3101 ≥ Nº ≥ 3200	J 3 2101 ≥ Nº ≥ 2200	J 4 1101 ≥ Nº ≥ 1200	J 5 101 ≥ Nº ≥ 200
K 1 4001 ≥ Nº ≥ 4100	K 2 3001 ≥ Nº ≥ 3100	K 3 2001 ≥ Nº ≥ 2100	K 4 1001 ≥ Nº ≥ 1100	K 5 1 ≥ Nº ≥ 100

Para as cédulas de R$ 50,00 e R$ 100,00

Passo 1 - Divida o número da cédula por 4.500
Passo 2 - Arredonde o quociente para o inteiro superior
Passo 3 - Multiplique o valor arredondado por 4.500
Passo 4 - Subtraia o número da célula do produto encontrado no Passo 3
Passo 5 - Verifique em qual dos intervalos da tabela em anexo a diferença da subtração se encaixa

A 1 4401 ≥ Nº ≥ 4500	A 2 3501 ≥ Nº ≥ 3600	A 3 2601 ≥ Nº ≥ 2700	A 4 1701 ≥ Nº ≥ 1800	A 5 801 ≥ Nº ≥ 900
B 1 4301 ≥ Nº ≥ 4400	B 2 3401 ≥ Nº ≥ 3500	B 3 2501 ≥ Nº ≥ 2600	B 4 1601 ≥ Nº ≥ 1700	B 5 701 ≥ Nº ≥ 800
C 1 4201 ≥ Nº ≥ 4300	C 2 3301 ≥ Nº ≥ 3400	C 3 2401 ≥ Nº ≥ 2500	C 4 1501 ≥ Nº ≥ 1600	C 5 601 ≥ Nº ≥ 700
D 1 4101 ≥ Nº ≥ 4200	D 2 3201 ≥ Nº ≥ 3300	D 3 2301 ≥ Nº ≥ 2400	D 4 1401 ≥ Nº ≥ 1500	D 5 501 ≥ Nº ≥ 600
E 1 4001 ≥ Nº ≥ 4100	E 2 3101 ≥ Nº ≥ 3200	E 3 2201 ≥ Nº ≥ 2300	E 4 1301 ≥ Nº ≥ 1400	E 5 401 ≥ Nº ≥ 500
F 1 3901 ≥ Nº ≥ 4000	F 2 3001 ≥ Nº ≥ 3100	F 3 2101 ≥ Nº ≥ 2200	F 4 1201 ≥ Nº ≥ 1300	F 5 301 ≥ Nº ≥ 400
G 1 3801 ≥ Nº ≥ 3900	G 2 2901 ≥ Nº ≥ 3000	G 3 2001 ≥ Nº ≥ 2100	G 4 1101 ≥ Nº ≥ 1200	G 5 201 ≥ Nº ≥ 300
H 1 3701 ≥ Nº ≥ 3800	H 2 2801 ≥ Nº ≥ 2900	H 3 1901 ≥ Nº ≥ 2000	H 4 1001 ≥ Nº ≥ 1100	H 5 101 ≥ Nº ≥ 200
J 1 3601 ≥ Nº ≥ 3700	J 2 2701 ≥ Nº ≥ 2800	J 3 1801 ≥ Nº ≥ 1900	J 4 901 ≥ Nº ≥ 1000	J 5 1 ≥ Nº ≥ 100

Exemplo de um caso concreto:

A cédula de R$ 100,00 com a numeração DA101961296 ostenta o código G010C1
Passos para chegar ao par final - C1
1) 101.961.296 dividido por 4.500 é igual a 22.658,07
2) O próximo inteiro é 22.659
3) 22.659 multiplicado por 4.500 é igual a 101.965.500
4) 101.965.500 menos 101.961.296 é igual a 4.204
5) Verificando na tabela acima 4.204 se encaixa no intervalo 4201 ≥ X ≥ 4300 que indica que o código é o C1

Abaixo fotos da cédula sueca de R$ 2,00

Obs: a sistemática do código de controle guarda similaridade com o existente nas cédulas do Euro.

Sistema Monetário do Império Romano – Noções Básicas – Imperadores. Parte 2

Rafael Augusto Mattos Ferreira

Membro SNB, SNP, AFNB, FILACAP, AVBN, ANA (EUA).

Caros colegas numismatas, com satisfação (e um pequeno atraso, risos) daremos seguimento a série de artigos abordando o Sistema Monetário do Império Romano (como já dito anteriormente todos os imperadores, excetuando se esposas, irmãos, usurpadores e demais cunhagens adjacentes). Neste segundo artigo falaremos a respeito do segundo Imperador Romano, Tibério, O Imperador que (provavelmente) tinha seu busto estampado na moeda que inspirou a famosa frase bíblica "Dai, pois, a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus." (Mateus 22:21) e o primeiro a enfrentar uma Crise Financeira na história.

Tiberius

Tibério Cláudio Nero César (em latim Tiberius Claudius Nero Cæsar; 16 de novembro de 42 a.C. – 16 de março de 37 d.C.), foi imperador romano 18 de setembro de 14 d.C. até a sua morte em 16 de março de 37 d.C. Era filho de Tibério Cláudio Nero e Lívia Drusa. Foi o segundo imperador de Roma pertencente à dinastia júlio-claudiana, sucedendo ao padrasto Augusto. Foi durante o seu reinado que, na província romana da Palestina, Jesus foi crucificado.

Através de sua adoção por Augusto, ele se tornou oficialmente um juliano, assumindo o nome de Tibério Júlio César. Os imperadores depois de Tibério continuariam esta dinastia combinada de ambas as famílias pelos trinta anos seguintes.

Conforme o método de Augusto e às aparências que ele tomara a princípio frente ao senado, Tibério teve a precaução de evitar pôr em evidência a extensão do seu poder pessoal. Decidiu não adotar o nome de imperator: apenas acrescentou o apelido de Augusto ao nome de Tibério Júlio César, que tinha desde a sua adoção; e, nas inscrições e moedas o nome de Tiberius Caesar Augustus sucedeu ao de Imperator Caesar Augustus. Jamais deixou outorgar-se o título de pai da pátria.

*Estima-se que no ano de sua morte em 37 d.C. sua fortuna era de 2,7 Bilhões de Sestércios, embora seja virtualmente impossível estimar um valor correspondente aos valores dos dias atuais, segundo alguns autores, essa soma ficaria entre 5 e 50 Bilhões de Dólares! Para referência nessa época um soldado da mais baixa patente ganhava 1000 Sestércios por ano.

Introdução

De forma geral, ao menos no início de seu governo, não houve grandes modificações no sistema monetário imperial, Tibério em relação as políticas fiscais era bastante moderado e não subiu impostos. Apenas duas modificações em relação ao sistema augustano ocorreram durante o reinado de Tibério: (1) os quadrantes de cobre foram descontinuados e (2) os dupondii foram emitidos de acordo com dois padrões de peso.

Os semisses de Tibério (orichalchum ou latão) assim como os de seu antecessor, possuem apenas um tipo de reverso, a saber, o do Altar de Lugdunum, e sua cunhagem cessa em torno do ano 21, quando a casa de cunhagem provincial de Lugdunum foi fechada para a emissão de latão e cobre.

Também foi em seu governo que Tokens começaram a surgir em grande quantidade, acredita-se que em parte devido aos efeitos da Crise Financeira de 33 d.C. (que será explicada na sequência deste artigo)

Tribute Penny (Moeda do Tributo)

Jesus, referindo-se a um denário (traduzido como um “penny” em traduções posteriores do texto, veja abaixo) perguntou: “De quem é esta efígie e inscrição?” Quando respondido que a imagem era César, Ele respondeu; “Dai, pois, a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus.” (Mateus 22: 20-21).

O texto grego usa a palavra δηνάριον “dēnarion”, e geralmente se pensa que a moeda era um denário romano com a cabeça de Tibério. Um denário, uma moeda de prata do tamanho de uma moeda de dez centavos, era o salário diário habitual de um diarista durante o tempo de Cristo na terra. A palavra “peny” parece aparecer primeiro na tradução manuscrita da Bíblia de Wycliffe dos textos do Novo Testamento, nos anos 1480, seguida pelo Novo Testamento de 1526, de Tyndale, que foi a primeira edição impressa em inglês. A transcrição de Tyndale manteve o termo de Wycliffe e edições posteriores mudaram a grafia para “penny”. Na época da tradução, a moeda de um penny era uma moeda circulante em prata, também do tamanho de uma moeda de 10 centavos e também equivalente a um dia de pagamento, e era, portanto, uma tradução natural do denário. Na verdade, a antiga abreviação de um penny inglês (ou pence) era de 1 d. (para ‘denário’). Traduções posteriores, incluindo a versão da Bíblia do Rei Jaimae, copiaram Tyndale, com apenas pequenas alterações. Devido às tensões religiosas na Inglaterra a partir do século XVII, não houve mais traduções “oficiais” até a Versão Revisada de 1881. Nessa época, o texto em inglês tornou-se efetivamente fossilizado. Até hoje restam muitos que insistem veementemente que a versão do Rei Jaime é a única Bíblia “correta”. É essa moeda que é vendida e colecionada como o “Tribute Penny”, e a história do Evangelho é um fator importante para tornar essa moeda atraente para os colecionadores.

No entanto, tem sido sugerido que os denários não estavam em circulação comum na Judéia durante a vida de Jesus e que a moeda poderia ter sido um Tetradrachma de Antióquia com a cabeça de Tibério, com Augusto no verso. Outra sugestão freqüentemente feita é o denário de Augusto com Caio e Lúcio no verso, enquanto as moedas de Júlio César, Marco Antônio e Germânico são consideradas possibilidades.

“Tribute Penny” alternativos: **1)** Tetradrachma de Antióquia de Augusto: Prieur 57, RPC 4158 (Comum/Escasso); **2)** Tetradrachma de Tibério com Busto de Augusto no Reverso: RPC 4161 (Extremamente Raro); **3)** Tetradrachma de Antióquia de Tibério: Prieur 61, RPC 4162 (Extremamente Raro).

Um episódio semelhante ocorre no Evangelho de Tomé (versículo 100), mas nesse caso a moeda em questão é em ouro.

“Tribute Penny” de Ouro, Áureo de Tiberius: BMC 30, Cohen 15, RIC 25.

O Denário de Tibério

Uma vez que Tibério foi César durante o tempo de Cristo na terra, o denário de Tibério é mais frequentemente identificado como “The Tribute Penny”.

O denário Pontif Maxim de Tiberius, cunhado a partir de c.15 a 37 d.C. na casa de cunhagem de Lugdunum (Atualmente Lyon, França), é descrita a seguir:

Imaged by Heritage Auctions, HA.com

Legenda Anverso: TI CAESAR DIVI AVG F AVGVSTVS: Tiberius Caesar, Divi Augustus Filius, Augustus - Tibério César, filho do Divino Augusto, Imperador.

Tipo Anverso: Cabeça Laureada de Tibério à Direita.

Imaged by Heritage Auctions, HA.com

Legenda Reverso: PONTIF MAXIM: Pontifex Maximus - O Sumo Sacerdote (Sumo Pontífice).

Tipo Reverso: Figura feminina entronizada à direita, cetro longo (ou lança invertida) vertical atrás na direita, ramo à direita.

Em "Le Monnayage de l'Atelier de Lyon", Jean Baptist Giard identifica a mulher sentada como Justitia (Justiça). Porém ela é mais comumente identificada como Pax ou Livia (mãe de Tibério). Jean Baptiste Giard divide as moedas PONTIF MAXIM de Tiberius (aurei e denarii) em seis grupos, com base no que ele acredita ser a evolução do estilo ao longo do tempo. Até certo ponto, os retratos também refletem o envelhecimento de Tibério durante um período de 22 anos.

Espíntrias

Em latim: *Spintria*; pl. *spintriae,* é o termo que, segundo Suetônio, denota o inventor(a) de monstruosidades obscenas, tais como aqueles patrocinadas e empregadas pelo imperador romano Tibério (r. 14–37 d.C).É também um termo moderno empregado para descrever um antigo sinal romano (téssera) em bronze ou latão comum durante o reinado do Tibério. As espíntrias contêm 15 diferentes representações de atos de copulação ou felação de um lado e, na maioria das vezes, um número entre I-XVI.

Antiquaristas e numismatas dividem opiniões a respeito da real utilização das espíntrias. Alguns sugeriram que eram emitidas para ridicularizar e expor o imperador, que fez da ilha de Capri o cenário de seus prazeres brutais. Outros argumentam que eram emitidas por ordens expressas do antigo posto do imperador ou que eram utilizadas em festivais dedicados a Vênus, ou então na Saturnália ou Florália. Há inclusive quem sugira que eram cunhadas para serem arremessadas, em chuveiros, entre as multidões de metrópoles corruptas, que se reuniram para a exibição pública de espetáculos licenciosos, e que foram o tipo aludido num epigrama de Marcial. O numismata Theodore V. Buttrey sugere que elas eram utilizadas como peças de jogo.

Segundo Suetônio, carregar um anel ou uma moeda portando a imagem do imperador numa latrina ou bordel podia ser motivo para acusação de traição (*maiestas*) sob Tibério. Sob Caracala (r. 211–217 d.C), um equestre foi sentenciado a morte por levar uma moeda com a silhueta do imperador num bordel. Tais informações levaram alguns estudiosos a suporem que as espíntrias eram usadas para pagar prostitutas, de modo que os números I, III e VIII neles gravados, por vezes precedidos pelo letra A, representavam sua correspondência em asse, enquanto o XVI representava sua correspondência com o denário.

Spintriae - Roman Prostitute Tokens

Denomination "AVG"

Denomination "I"

Denomination "II"

Denomination "VIIII"

Denomination "XVI"

ArmstrongEconomics.COM

A Primeira Crise Financeira: Roma 33 d.C.

Uma grande parte do mundo vive uma crise financeira desde 2008, portanto, é bastante oportuno lembrar os acontecimentos do que para muitos historiadores foi a Primeira Crise Financeira em nossa história. Durante o reinado do segundo imperador romano Tibério, uma grande crise financeira abalou as elites do Império desde suas províncias da Ásia e da África até o centro financeiro de Roma. Na época, o Império tinha uma economia internacional onde cereais, azeite, peixes em conserva e metais preciosos eram constantemente negociados entre Roma e suas províncias. O centro financeiro onde muitos bancos e empresas abriram suas portas ficava na Via Sacra, em Roma, equivalente a Wall Street do Império.

Essa crise seguiu um padrão muito semelhante ao que se sucedeu em 2008: 1) políticas de austeridade que reduziram os gastos governamentais e os empréstimos que implicaram uma redução na oferta de dinheiro e na liquidez e lucratividade das empresas; 2) banqueiros e homens de negócios reagiram liquidando seus empréstimos muito rapidamente e vendendo suas propriedades a preços de barganha 3) a austeridade, baixa oferta de dinheiro e vendas de imóveis "a qualquer preço" causaram uma deflação em massa , 4) alguns grandes homens de negócios no Egito, Líbano e Turquia tiveram terríveis problemas em seus negócios e seus dois bancos na Via Sacra romana fecharam as portas, e, finalmente, 5) devido à suspeita de que muitos bancos tinham créditos interligados entre si, esses eventos levaram a um contágio generalizado em todo o sistema financeiro.

Para resolver estes problemas imperador Tibério teve que: 1) criar grandes quantidades de empréstimos para os banqueiros a uma taxa de juro de 0% em contra partida a garantias imobiliárias assim como o FED e o BCE fizeram nos últimos anos com as taxas de juro de 0%, balanço patrimonial em expansão e flexibilização quantitativa, e 2) os empréstimos imperiais não cobravam juros durante três anos, o que é muito parecido com as atuais políticas de flexibilização de vencimentos com o FED e o BCE prometendo manter as taxas de juros baixas pelo tempo que for necessário para a economia iniciar sua recuperação.

Roman Tokens Time of Tiberius

probably issued during Massive Deflation 29-33AD

Copyright Martin Armstrong All Rights Reserved Worldwide 1998

Sistema Monetário sob Tibério

Casas de Cunhagem
Rome, Lugdunum, Caesarea Capadociae, Samosata (?)

TIBERIUS as Caesar
(4-13AD)

AU Aureus

AR Denarius

AR Denarius Fourree

Æ Sesterius

Æ Dupondius

Æ As

Æ Semis

ArmstrongEconomics.COM

Denominações
Como Caesar
(Herdeiro Designado)

AU Aureus
AR Denarius (Augustus/Tiberius)
Æ Sestertius
Æ Dupondius
Æ As
Æ Semis

TIBERIUS (14-37AD)

AU Aureus AU Quinarius

AR Denarius AR Tetradrachm

Æ Sesterius Æ Sesterius

Æ Dupondius Æ As

Æ Semis

ArmstrongEconomics.COM

Denominações Como Augusto (Imperador)

AU Aureus (7.54 grams)
AU Quinarius
AR Denarius (3.54 grams)
AR Quinarius
Æ Sestertius
Æ Dupondius
Æ As

Cunhagem Póstuma

Restauração[1] por Titus
Æ Sestertius
Æ As (Bare hd left/SC)
Æ As (Bare hd rt/SC)
Æ As (Bare hd rt/Winged Caduceus)

Restauração[1] por Domitian
Æ As (Bare Hd Left/SC)

[1] Moedas Restauradas (Restitution Coins)

Curtis Clay escreveu que o propósito primordial das moedas restauradas era fornecer substitutos em circulação para tipos de moeda que se tornaram familiares, mas que o imperador estava recolhendo, derretendo ou recunhando, porque os originais estavam desgastados e às vezes também porque continham mais metal precioso do que as moedas atuais, então o imperador poderia ter lucro. Ao selecionar os tipos para as moedas restauradas, no entanto, uma finalidade secundária entrou em cena: para apresentar uma imagem completa das moedas romanas anteriores e para honrar imperadores mais antigos, mesmo se as moedas anteriores em questão não estivessem sendo recolhidas ou restritas, ou porque eram tão antigas que já não estavam em circulação, ou porque eram tão recentes que ainda estavam em excelentes condições e não continham mais barras de ouro do que a produção atual da casa da moeda.

Restauração[1] por Trajan 107 AD
AU Aureus

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://pt.wikipedia.org/wiki/Espíntria

https://www.armstrongeconomics.com/research/monetary-history-of-the-world/roman-empire/chronology_-by_-emperor/imperial-rome-julio-claudian-age/tiberius-14-37-ad/spintriae-roman-prostitute-tokens/

https://en.wikipedia.org/wiki/Roman_naming_conventions

https://pt.wikipedia.org/wiki/Tibério

https://en.wikipedia.org/wiki/Tiberius

https://www.armstrongeconomics.com/research/monetary-history-of-the-world/roman-empire/chronology_-by_-emperor/imperial-rome-julio-claudian-age/tiberius-14-37-ad/

https://en.wikipedia.org/wiki/Roman_economy

http://themillionhistory.blogspot.com/2016/01/the-first-financial-crisis-rome-in-33-ad.html

http://www.forumancientcoins.com/numiswiki/view.asp?key=tribute%20penny

https://www.businessinsider.com/qe-in-the-financial-crisis-of-33-ad-2013-10

The Numismatic Chronicle And Journal Of The Royal Numismatic Society Four Series Vol.xix – Sydenham, E.A. pp 118

Pórcio Festo, procurador da Judeia sob reinado do imperador Nero

Edil Gomes

Sempre que adquiro uma nova moeda na coleção, tento buscar mais informações como por exemplo, onde foi cunhada, acontecimentos importantes daquele ano ou ligados a moeda, a efígie e a história que a envolve.

Contudo, não tem nada mais fascinante quando essa pesquisa é com moedas da antiguidade, principalmente as romanas.

Cada um dos imperadores tem muita história, olhando o perfil da efigie na moeda podemos viajar no tempo, sem contar os ricos detalhes que eram cunhadas, algumas são verdadeiras joias da numismática.

Apesar de não ser romana, separei uma moeda de Jerusalém, do ano 59 d.C., um Prutah do procurador Pórcio Festo, sob o reinado do imperador Nero. Confesso que a moeda não é bonita, mas conta muita história.

Pórcio Festo era o governador da província romana da Judéia, nomeado pelo imperador Nero, depois do antigo Procurador, Marco Antonio Félix ter sido chamado de volta a Roma. Citação essa mencionada no livro de Atos dos Apóstolos 24:27.

Chegando a Cesaréia, Festo viajou a Jerusalém para se familiarizar com os problemas da região que iria governar. Paulo de Tarso, que escreveu treze livros da Bíblia, estava em Cesaréia, deixado ali como prisioneiro pela administração de Marco Antônio Félix, também citado nos Atos dos Apóstolos. Algumas autoridades exigiam que Paulo fosse enviado a Jerusalém, Festo em vez disso, decidiu realizar um novo julgamento e ordenou que os acusadores comparecessem perante seu tribunal em Cesaréia. Depois do "julgamento", Festo estava convencido da inocência de Paulo e mais tarde confessou ao Rei Agripa II: "*Eu percebi que ele não tinha cometido nada que merecesse a morte*." (At 25:25) Anteriormente, "*desejoso de ganhar o favor dos judeus*", Festo perguntou a Paulo se ele iria voluntariamente a Jerusalém para o julgamento. (At 25:9) Paulo, porém, respondeu: "*Nenhum homem me pode entregar a eles como favor*. Apelo para César!" - At 25:11.

Festo confrontou-se assim com um novo problema. Explicando a Agripa que tinha de mandar este prisioneiro para Roma, mas não dispunha de acusações contra ele, Festo observou: "*Pois me parece desarrazoado enviar um prisioneiro e não indicar também as acusações contra ele*." (At 25:27) Agripa ofereceu-se para ouvir ele mesmo a Paulo, a fim de resolver este problema. Paulo, na sua defesa, fez um discurso tão eloquente e emocionante, que Festo se sentiu induzido a exclamar: "*Estás ficando louco, Paulo! A grande erudição está-te levando à loucura!*" (At 26:24) Paulo voltou-se então para Agripa com um forte apelo, provocando a observação de Agripa: "*Em pouco tempo me persuadirias a tornar-me cristão.*" (At 26:28) Mais tarde, Agripa disse a Festo: "*Este homem podia ter sido livrado, se não tivesse apelado para César*." Esta decisão foi inteiramente providencial, porque o Senhor revelara de antemão a Paulo: "*Tem coragem! . . . terás de dar também testemunho em Roma*." — At 23:11; 26:32.

Ficha técnica: Pórcio Festo AE Prutah (Procurador Romano da Judeia sob Nero) cunhado em Jerusalém no ano de 59 d.C. – 16mm – 1,7 gramas. Anverso: NEP/WNO/C (Nero) dentro de uma grinalda. Reverso: KAICAPO (César) e data LE (ano 5 = 59d.C.) Fronde de palmeiras (Ref. Hendin 1351)

Em comparação com a opressiva administração de Félix, a de Festo é classificada como geralmente favorável. Ele suprimiu os bandidos terroristas conhecidos como os Assassinos, ou *Sicarii* (sicários; faquistas), e de outras maneiras tentou sustentar a lei romana. Festo morreu no cargo, sendo substituído por Albino.

O Prutá era uma antiga moeda de bronze judaica. O termo é encontrado na Mishná e no Talmude, onde têm o significado de "moeda de valor mínimo", provavelmente derivado de uma palavra aramaica com o mesmo significado. As Prutá também foram cunhadas pelos procuradores romanos que governaram a província da Judéia e posteriormente foram cunhados pelos próprios judeus, durante a Primeira Revolta Judaica (também chamadas de 'moedas de Massada'), e a Segunda Revolta Judaica.

Publicação trimestral para Colecionadores.

- Publicação trimestral para colecionadores com artigos e noticiário sobre selos, cartões telefônicos, moedas, cédulas, cartões postais, etc.
- Dezenas de endereços de colecionadores, correspondentes, clubes e publicações.
- Assinatura anual - 4 números: R$ 30,00 (Exterior: US$ 20 / EUR 20).
- Solicite um número avulso para:

FILACAP
CAIXA POSTAL 6
CACHOEIRA PAULISTA/SP
12630-970 BRASIL

www.acfilacap.com.br
www.filacap.com.br
filacap@bol.com.br

Conheça o blog que divulga notícias e curiosidades sobre o mundo da Numismática!

gazetanumismatica.blogspot.com.br

Aos amigos que gostam de colecionar ou mesmo querem ter um item diferenciado em suas coleções, oportunidade única!
Temos para venda a coleção de cartões postais da AVBN!
São 4 modelos diferentes, idealizados pelo artista gráfico Fagner Maximo Silveira, com frente colorida e verso em preto e branco. Muito bonitos e bem detalhados! Vale a pena ter na sua coleção ou mesmo ter como curiosidade.
Esse incrível jogo pode ser seu por apenas 18 REAIS!
E o melhor: FRETE INCLUSO!

Não deixe essa oportunidade passar.
ÚLTIMOS JOGOS DISPONÍVEIS!

Interessou? Mande mensagem pra gente inbox!

REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NO BOLETIM "O NVMISMATA", PERIÓDICO TRIMESTRAL DA ASSOCIAÇÃO VIRTUAL BRASILEIRA DE NUMISMÁTICA

DA ESTRUTURA DO ARTIGO

Artigo 1- Deverá constar de três componentes obrigatórios: 1) título, com ou sem subtítulo 3) corpo do texto 3) referências sempre que uma fonte for usada como consulta.

Artigo 2- Poderá constar de componentes facultativos conforme o autor: imagens, tabelas, gráficos, esquemas ou fluxogramas, métodos e técnicas. Todos deverão ser referenciados.

Artigo 3- Deverá o artigo constar do nome completo do autor e coautores, quando houver.

DA SUBMISSÃO À PUBLICAÇÃO

Artigo 4 - A submissão de qualquer artigo para publicação pela AVBN exige apreciação do mesmo pelo Editor-chefe ou, na impossibilidade deste, por membro componente do editorial que o substitua no exercício de suas funções.

- A submissão de qualquer artigo para publicação pela AVBN implica tácitos conhecimento e aceitação das regras de publicação da AVBN.

- Não serão aceitas alegações fundamentadas no desconhecimento deste regulamento de publicação, na sua contestação ou na alegação de sua invalidade.

Artigo 5 – Os artigos deverão ser remetidos a e-mail do Conselho Editorial a ser anunciado no site da AVBN e nos grupos da Associação nas mídias sociais (Facebook, etc.)

Artigo 6 – O autor que enviou o(s) artigo(s) receberá uma notificação de recebimento pelo Conselho Editorial pelo mesmo e-mail pelo qual enviou o arquivo em até 48 horas. Findo este prazo, o autor que não tenha recebido o dito aviso de recebimento deverá postá-lo novamente para o e-mail do Conselho Editorial ou do Editor-chefe e notificar o Conselho Editorial do ocorrido por e-mail diferente do primeiro.

Artigo 7 – Em situações especiais o Conselho Editorial da AVBN, desejando publicar coletânea de artigos em meio digital ou impresso, pode solicitar aos autores dos respectivos artigos um termo de cessão de direitos autorais à AVBN o qual deverá ser impresso, assinado e enviado à AVBN em endereço a ser oportunamente anunciado e enviado a e-mail do Conselho Editorial na forma digitalizada (por scanner ou fotografia de boa resolução).

Artigo 8 – **Do aviso de deferimento da publicação:** O deferimento, ou o deferimento com ressalva ou o indeferimento da publicação serão comunicados **em caráter sigiloso** ao autor.

Artigo 9 – **Do parecer do editorial sobre os artigos**: O artigo submetido à apreciação do editor será enquadrado numa das três categorias possíveis:

- Aprovado
- Aprovado com ressalvas
- Reprovado

Artigo 10 - **Das condições de reprovação**:

- O autor que a qualquer momento desacatar, referir-se de modo desrespeitoso ou em tom pessoal em relação a qualquer componente do editorial AVBN em resposta a parecer de reprovação ou aprovação com ressalva emitido pelo referido editorial terá o artigo em questão sumariamente reprovado sem direito a retratação.

- Plágio: Uma vez comprovado o plágio, o artigo será sumariamente reprovado, sem direito a nova redação, caso já tenha sido publicado, receberá uma notificação no próximo boletim relatando o ocorrido.

- Artigos cujo conteúdo não mantenha relação com a numismática serão reprovados.

- Artigos que façam afirmações baseadas em suposições, sem explicitar devidamente que se trata

de suposição ou hipótese sem confirmação.

- Artigos que afirmem verdadeiros objetos ou coisas fantasiosas, falsas, falsificadas, viciadas, contrafeitas ou adulteradas, sem prestar o devido esclarecimento sobre o aleive (se se trata de falsificação de época ou moderna, se é adulterada etc).

- Artigo a que falte um ou mais dos componentes obrigatórios, a saber : 1) título, com ou sem subtítulo 2) corpo do texto 3) referências 4) nome completo do autor e coautores, quando houver.

Mesmo tendo sido publicado e posteriormente apresentar discordância, no próximo boletim, receberá devidas alterações, bastando para tal que qualquer associado entre em contato apresentando contra razões.

Artigo 11 - **Da nova redação de artigos reprovados:**

Na modalidade "reprovado", fica implícita a recomendação de que o artigo seja redigido novamente na íntegra, podendo ser submetido para publicação a qualquer tempo.

Artigo 12 - **Da reavaliação de artigo reprovado**:

Os artigos inicialmente reprovados, após redação inteiramente nova e submetidos a qualquer tempo à apreciação para publicação deverão ser classificados pelo menos como "Aprovado com ressalva" para que haja publicação posterior, sendo então regidos por esta modalidade (*vide* a seguir). Caso receba parecer "Aprovado", segue o artigo para publicação. Caso novamente reprovado, esta classificação será mantida e o caso será dado por encerrado.

Artigo 13 - **Do recurso à reprovação artigo:**

- O autor que ainda litigue sobre do parecer de reprovação de seu artigo poderá recorrer solicitando novo parecer ao Conselho Editorial composto de pelo menos 3 (três) integrantes, inclusive o Editor-chefe. O resultado final será considerado o da votação por maioria simples.

- Caso o autor ainda discorde do parecer votado pelo conselho editorial, pode solicitar a este a consultoria *ad hoc* de numismata especialista no assunto nomeado pelo Conselho.

- Ao parecer do consultor numismático *ad hoc* nomeado pelo Conselho Editorial caberá somente duas modalidades: "Aprovado" ou "Reprovado", será considerado definitivo e o caso encerrado.

Artigo 14 - **Da Nomeação de consultor numismático *ad hoc* pelo conselho editorial**:

- Somente podem ser nomeados consultores que se comprometam a se identificarem ao emitir seu parecer. Não serão aceitos consultores impossibilitados de assumir sua identidade ao redigirem o parecer.

- Somente será aceito parecer de especialistas consultores que tenham sido nomeados para tal pelo Conselho Editorial AVBN ou, na impossibilidade dos três membros do Conselho Editorial, pelo Presidente da AVBN ou por quem o substitua no exercício da sua função.

Artigo 15 – **Da modalidade "aprovado com ressalvas":**

Na modalidade "Aprovado com ressalvas", o editor explicitará quais são estas, podendo sugerir nova redação de alguns trechos, solicitar correção de erros na bibliografia, nas fontes de citação, de elementos gráficos, créditos de imagens etc.

Artigo 16 - **Da reavaliação de artigo "aprovado com ressalvas": -** O artigo que obteve, em primeira apreciação, o parecer "Aprovado com ressalvas", deverá ter corrigidos os erros apontados pelo editor, após o que poderá ser submetido a reavaliação a qualquer tempo.

- O artigo reavaliado que obtenha o parecer "Aprovado", segue para publicação. Isto implica que o artigo em questão poderá ser publicado em edição d'O NVMISMATA posterior àquela para qual o autor a apresentou, sem quaisquer consequências para a AVBN ou seu Conselho Editorial.

- O artigo reavaliado que permaneça com parecer inalterado (Aprovado com ressalvas), pode ser recorrigido pelo autor e submetido a segunda reavaliação.

- Na segunda reavaliação do artigo, somente cabem duas classificações: "Aprovado" ou "Reprovado", sendo este parecer o definitivo e sendo dado o caso por encerrado.

Artigo 17 - **Da constatação de irregularidade do artigo após publicação**

Se, mesmo após publicação do artigo, for constatada alguma irregularidade, pode o Editor-chefe, ou o componente do Conselho Editorial que o substitua no exercício de suas funções, publicar nota a título de esclarecimento e retratação em qualquer das edições seguintes, mesmo que o Editor-chefe ou membro do Conselho não estejam mais em exercício do cargo, podendo o autor fazer o mesmo, caso solicite.

Artigo 18 – Deve ser publicada errata de cada edição d'O NVMISMATA na edição imediatamente posterior, podendo para isto o Conselho Editorial apreciar o feedback dos leitores por e-mail ou correspondência pelas mídias sociais.

DA PREMIAÇÃO DOS ARTIGOS

Artigo 19 – O Conselho Editorial promoverá um concurso periódico para premiação de artigos publicados n'O NVMISMATA. Tal concurso terá preferencialmente periodicidade anual, será levado a efeito em condições a serem oportunamente definidas e será regido por **norma complementar** a ser promulgada e publicada posteriormente.

DAS REFERÊNCIAS

DAS REFERÊNCIAS DE IMAGENS:

Artigo 20 - A fonte das imagens deve ser referida abaixo das mesmas, precedida da palavra *"FONTE:"*

Artigo 21 - O crédito das imagens, quando houver, poderá vir anexo à imagem em diagramação a ser definida pelo editor ou em adendo ao fim da publicação.

Artigo 22 - Caso a imagem tenha sido capturada pelo autor do artigo, tal deve ser explicitado: *"Foto do autor"*.

DAS REFERÊNCIAS DOS DEMAIS COMPONENTES GRÁFICOS: TABELAS, GRÁFICOS, ESQUEMAS OU FLUXOGRAMAS.

Artigo 23 - Como nas imagens, a origem dos demais elementos gráficos deve ser explicitada no rodapé dos mesmos, precedido da palavra *"FONTE:"*.

Artigo 24 - Caso haja sido modificado pelo autor ou por terceiro, tal deve ser especificado: Ex: "*FONTE: Nogueira da Gama, 1964, modificado por Fulano de Tal, 2012*."

Artigo 25 - Caso seja de composição do próprio autor do artigo, isto deverá ser especificado na legenda.

DA REFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO TEXTUAL, DE MÉTODO/ TÉCNICA (DE LIMPEZA, DE CAPTURA DE IMAGEM, DE ACONDICIONAMENTO ETC).

Artigo 26 - Os métodos e técnicas descritos devem ter o autor ou obra que o propõe especificado no corpo do texto:

1) transcrito *ipsis litteris*, referência entre parênteses (ABNT) Ex: *Moedas de prata podem ser limpas com uma colher de amônia em um copo d´água (Amato 2012).*

2) ou na forma de citação: Ex.: *Segundo Amato, 2012, moedas de prata podem ser limpas com uma colher de amônia em um copo d´água.*

3) ou ter o número correspondente ao autor na bibliografia em sobrescrito no texto Ex: *Moedas de prata podem ser limpas com uma colher de amônia em um copo d´água*[3]*"*

¶ - Parágrafo único : quando o artigo inteiro tiver origem de fonte única, pode-se omitir a autoria do método/técnica descrito.

Artigo 27 - Quando a fonte não tiver especificado o autor, ou se tratar de fonte oficial, usar como a seguir: *"- O* ***envelopamento*** *das peças tem sido feito em envelopes comuns para moedas, mas podem ser usados o papel cristal, mais transparente, ou, preferencialmente, papéis de Ph neutro (6-6 ½), desacidificados (como o papel* ***Salto****, fabricado pela* ***Arjomari do Brasil****, ou papéis semelhantes produzidos pela Piray). (FONTE: site do Banco Central do Brasil, Conservação de Moedas: http://www.bcb.gov.br/?MOEDACONS).*

Artigo 28 - Caso se trate de método/técnica desenvolvido pelo escritor do artigo, deve isto ser **explicitado como sugestão do autor, na terceira pessoa:** "*Sugere-se... observou-se... tem-se usado*

com sucesso... o autor usa... uma colher de chá de bicarbonato de sódio em água aquecida, depositada em recipiente não-metálico, para remover verdete de moedas de bronze."

Artigo 29 - Caso se trate de método/técnica de uso empírico no senso comum, de domínio público ou tomado conhecimento por relato verbal ou comunicação pessoal **especifica-se introduzindo com expressões**: *Muitos têm usado... é costume utilizar... tem sido sugerido... usa-se com bons resultados... imersão das moedas de cobre em óleo Diesel por pelo menos uma semana para remover verdetes.*

Artigo 30 – As referências devem vir ao fim do artigo com o nome do(s) autor(es) em ordem alfabética, devendo constar edição, editora, local e ano da obra. Ex:

AMATO, C.; NEVES, I. S.; RUSSO, A.: Livro das moedas do Brasil. 13ª Ed. Artgraph. São Paulo, 2012.

MALDONADO, R.: Catálogo Bentes de Moedas Brasileiras. 2ª Ed. MBA Editores Associados. Itália. 2013.

Artigo 31 – Constando erros simples como os de ordem alfabética ou data na bibliografia ou nas citações, pode o Editor encarregado da revisão fazer as devidas correções por conta própria, notificando-as devidamente destacadas ao autor, devendo obter deste o consentimento antes da publicação.